



Publicado na Edição nº 1300, Seção 211220, pág. 91 do DOM/ES de 09/07/2019

DECRETO Nº 1.170/2019

ALTERA OS ART. 3º E 4º DO DECRETO Nº 894/2017, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA BENEFICIÁRIAS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGRAMA BPC NA ESCOLA.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 84, V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que houve a rescisão contratual da servidora Rulianne Roberta Contarelli Martins que exercia o cargo de Assistente Social e a saída da servidora Rosanna Sussai da Silva Coan que exercia o cargo de Diretor de Departamento e com isso se faz necessário à nomeação de outros servidores para as substituírem;

Considerando o Ofício nº 095/2019 encaminhado pela Coordenadora Municipal do CRAS e as indicações da Secretária Municipal de Assistência Social por meio do Ofício Semas nº 179/2019 e processo administrativo nº 002911/2019;

Art. 3º o grupo Gestor terá a seguinte composição:

- **Representante da secretaria Municipal de Assistência Social**
Membro Titular: Soniliani Gomes Xavier Scheunemam
Membro Suplente: Regiane Arles Kopp de Souza
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Membro Titular: Elaine De Zam Bridi
Membro Suplente: Maria Cristina Dalmnech Vitorini
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Membro Titular: Rosete Eugênia Bérغامo Gomes Y Gomes
Membro Suplente: Samanta Maria Cavalcanti Farias da Silva

Art. 4º - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social **Alessandra Rizzi Pizzaia**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 08 de Julho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal